



*	<b>DESIGNAÇÃO DA AÇÃO:</b>	Gestão do serviço de cafetaria- FAD	*	<b>ID:</b>	20.0120
*	<b>UFCD:</b>	8211	*	<b>DESIGNAÇÃO:</b>	Higiene e segurança no trabalho na restauração
*	<b>FORMADOR/A:</b>	Rosário Barros	*	<b>DATA INÍCIO:</b>	26-05-2020
			*	<b>DATA FIM:</b>	01-06-2020

## Consequências dos acidentes de Trabalho

As consequências dos acidentes são as manifestações externas que permitem o seu reconhecimento. Se não as houvesse, os acidentes passariam a maior parte das vezes despercebidos. Podem ser apreciadas no plano material e humano:

- No plano material, as consequências dos acidentes de trabalho são as mais diversas, estando diretamente ligadas a fatores económicos, tais como: a perda de parte do vencimento pelo sinistrado; o eventual decréscimo do rendimento aquando do seu retorno ao posto de trabalho; o valor do tempo perdido pelos colegas para o socorrer; o menor rendimento do operário que o substituiu; o valor dos danos causados nas instalações, material de trabalho, equipamentos, ferramentas, produtos, etc.
- No plano humano, as consequências de um acidente podem ser muito nefastas. Para além dos sofrimentos físico e moral sentidos pelo acidentado, surgem preocupações de vária índole, nomeadamente quanto aos problemas de readaptação física e reabilitação profissional, indispensáveis à sua inserção numa nova atividade que possa ser desempenhada com as faculdades não comprometidas no acidente.

Vejamos de uma forma sistematizada as consequências dos acidentes de trabalho:

VÍTIMAS	POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS	
	Plano Humano	Plano Material
<b>Sinistrado</b>	Sufrimento físico e moral. Diminuição do seu potencial humano.	Diminuição do salário. Diminuição do potencial profissional.
<b>Família</b>	Sufrimento moral. Preocupações.	Dificuldades económicas.
<b>Colegas</b>	Mau ambiente de trabalho. Inquietação. Medo colectivo.	Perdas de tempo. Perdas de prémios de produção. Baixa de produtividade. Acumulação de tarefas.
<b>Empresa</b>	Imagem afectada. Consternação.	Perdas de produção. Não cumprimento de prazos de entrega. Formação de substituto. Aumento dos custos. Aumento dos seguros.
<b>País</b>	Baixa do potencial humano.	Diminuição da produção. Aumento dos encargos sociais. Diminuição do poder de compra.



*	<b>DESIGNAÇÃO DA AÇÃO:</b>	Gestão do serviço de cafetaria- FAD	*	<b>ID:</b>	20.0120			
*	<b>UFCD:</b>	8211	*	<b>DESIGNAÇÃO:</b>	Higiene e segurança no trabalho na restauração			
*	<b>FORMADOR/A:</b>	Rosário Barros	*	<b>DATA INÍCIO:</b>	26-05-2020	*	<b>DATA FIM:</b>	01-06-2020

## Consequência dos acidentes de trabalho

Outra consequência dos acidentes são os custos relacionados com eles, quando eles ocorrem isto é, desde os estudos levados a cabo por H. W. Heinrich em 1931, passaram a classificar-se os custos dos acidentes de trabalho em dois tipos:

- Custos diretos
- Custos indiretos

**Os custos diretos** como o nome indica, são aqueles que podem ser diretamente imputados a dado acidente e por norma podem ser quantificáveis com facilidade. Também se designam por custos segurados.

São exemplos de custos diretos:

- Salários;
- Indemnizações;
- Assistência médica e medicamentosa;
- Pagamento do prémio de seguro.

Estes custos estão normalmente cobertos pelos seguros de trabalho, e são representados pelo respetivo prémio.

**Os custos indiretos**, contrariamente aos anteriores, não são facilmente quantificáveis, nem normalmente cobertos. O facto de não serem quantificáveis não significa que estes custos, embora mais subtis, não sejam muito reais, e infelizmente muito superiores aos diretos.

São exemplos de custos indiretos:

- Tempo perdido pelo acidentado e pelos outros trabalhadores;
- Tempo de investigação da(s) causa(s) do acidente;
- Tempo e gastos com o recrutamento, seleção e formação de um substituto quando necessário; Perdas de produção motivadas pela influência causada nos outros trabalhadores;
- Perdas por produtos defeituosos produzidos após o acidente;
- Perdas com o aumento dos desperdícios na produção após o acidente;
- Perdas da eficiência e da produtividade do acidentado após a recuperação;
- Perdas comerciais por não satisfação de prazos de entrega;
- Perdas resultantes da degradação do nome e da imagem da empresa no mercado



* DESIGNAÇÃO DA AÇÃO:	Gestão do serviço de cafetaria- FAD	* ID:	20.0120		
* UFCD:	8211	* DESIGNAÇÃO:	Higiene e segurança no trabalho na restauração		
* FORMADOR/A:	Rosário Barros	* DATA INÍCIO:	26-05-2020	* DATA FIM:	01-06-2020

H. Heinrich, após estudos realizados sobre muitos acidentes, estabeleceu a proporção média de 1:4 entre os custos diretos e os custos indiretos, na indústria americana do seu tempo.

Desta proporção retirou-se a analogia com um iceberg que se passou a utilizar; a parte visível de um iceberg, 1/5 do seu volume, representa os custos diretos dos acidentes; a parte submersa e invisível, 4/5 do volume total, representa os custos indiretos.

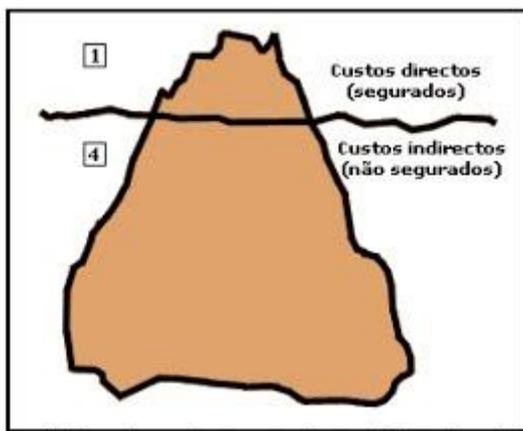


Imagem do iceberg (proporção entre custos directos e indirectos dos acidentes)

Naturalmente que os custos totais dos acidentes são a soma dos custos diretos com os custos indiretos.

Isto é, um dos aspetos importante nos acidentes de trabalho é que todos perdem com isso.

Perde o trabalhador que vê diminuídas as suas potencialidades como pessoa e como profissional, perde também a sua família, a seguradora que paga a indemnização mas não a totalidade dos prejuízos (os custos indiretos), perde a empresa cuja competitividade diminui, perde a sociedade em geral, que tem que cobrar mais impostos para compensar os prejuízos resultantes da diminuição da qualificação da mão-de-obra e da diminuição da riqueza criada.